



ESTADO DO TOCANTINS

Prefeitura Municipal de Araguaçu

LEI Nº 08/89 DE 22 DE MAIO DE 1989.

"Delimitação dos corredores nas estradas
Municipais e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Araguaçu, Estado do Tocantins decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica as estradas Municipais respeitadas nos corredores com cerca de 20(vinte) metros de uma a outra.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu-TO., aos
22 dias do mes de maio de 1989.

Adão Martins Mesquita

Prefeito Municipal